... “e a ética, a moral e a cidadania viveram felizes para sempre”.

2º Concurso de Desenho e Redação - Prêmio Professora Marlene Marques

Bienal do Livro de Ubá 2019

REGULAMENTO

APRESENTAÇÃO

O presente regulamento institui o Concurso de Desenho e Redação - Bienal do Livro de Ubá 2019, promovido pela Secretaria Municipal de Educação/Programas Literários, em parceria com a Câmara Municipal de Ubá, cujo trabalho com o tema ...*"e a ética, a moral e a cidadania viveram felizes para sempre"* pretende propiciar uma reflexão sobre os princípios, os valores e a boa conduta tão esquecidos por grande parte da população brasileira. Ao trabalhar o mundo imaginário e o mundo real, pretendemos levar os participantes do Concurso a desenhar e/ou escrever sobre o tema, se posicionando com relação à colaboração e participação na vida pública do seu município, estado ou país.

DO OBJETIVO

Art.1º- O 1º Concurso de Desenho e Redação - Bienal do Livro de Ubá 2019 visa despertar nos estudantes o interesse pelos temas abordados, relacionados à moral, ética, cidadania, justiça, verdade, honestidade, meio ambiente, por intermédio do incentivo à reflexão e ao debate destes assuntos nos ambientes educacionais.

DO TEMA

Art.2º- Os trabalhos concorrentes deverão abordar o tema ... "e a ética, a moral e a cidadania viveram felizes para sempre".

DO PÚBLICO-ALVO

Art.3º- Poderão participar todos os estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental I e II ou Médio, de escolas públicas e privadas do Município de Ubá, incluindo a modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.

DAS CATEGORIAS

Art.4º - Os trabalhos serão divididos nos seguintes grupos/categorias:

GRUPOS	CATEGORIA	TIPO DE TRABALHO	TEMA	PREMIAÇÃO
GRUPO 1	Ensino Fundamental Educação Básica 1º e 2º ano	**DESENHO**	Ética e moral, amadurecimento, honestidade, mentira/verdade, meio ambiente	1º, 2º e 3º lugar e respectivo prof. apenas do primeiro lugar.
GRUPO 2	Ensino Fundamental Educação Básica 3º e 4º ano	**PARÓDIA**	Ética e moral, amadurecimento, honestidade, mentira/verdade, meio ambiente	1º, 2º e 3º lugar e respectivo prof. apenas do primeiro lugar
GRUPO 3	Ensino Fundamental Educação Básica 5º e 6º ano	**CONTO DE FADAS DESCONSTRUÇÃO**	Ética e moral, amadurecimento, honestidade, mentira/verdade, meio ambiente	1º, 2º e 3º lugar e respectivo prof. apenas do primeiro lugar
GRUPO 4	Ensino Fundamental Educação Básica 7º e 8º ano	**CONTO DE FADAS DESCONSTRUÇÃO**	Ética e moral, amadurecimento, honestidade, mentira/verdade, meio ambiente	1º, 2º e 3º lugar e respectivo prof. apenas do primeiro lugar
GRUPO 5	Ensino Fundamental Educação Básica 9º ano	**CARTA DO LEITOR**	Ética e moral, amadurecimento, honestidade, mentira/verdade, meio ambiente	1º, 2º e 3º lugar e respectivo prof. apenas do primeiro lugar

GRUPOS	CATEGORIA	TIPO DE TRABALHO	TEMA	PREMIAÇÃO
GRUPO 6	Ensino Fundamental II Educação de Jovens e Adultos 6º ao 9º ano	**POEMA**	Ética e moral, amadurecimento, honestidade, mentira/verdade, meio ambiente	1º, 2º e 3º lugar e respectivo prof. apenas do primeiro lugar
GRUPO 7	Educação de Jovens e Adultos Ensino Médio	**POEMA**	Ética e moral, amadurecimento, honestidade, mentira/verdade, meio ambiente	1º, 2º e 3º lugar e respectivo prof. apenas do primeiro lugar
GRUPO 8	Ensino Médio Educação Básica	**ARTIGO DE OPINIÃO**	Ética e moral, amadurecimento, honestidade, mentira/verdade, meio ambiente	1º, 2º e 3º lugar e respectivo prof. apenas do primeiro lugar

§ 1º - Poderão participar do Concurso todos (os) os (as) alunos (as) e seus respectivos professores (as) regularmente matriculados em todos os estabelecimentos de ensino da Rede Pública e privada da cidade de Ubá.

§ 2º - Cada aluno poderá concorrer com um único desenho ou uma única redação, conforme sua categoria.

§ 3º - Serão premiados os alunos autores dos três melhores trabalhos em cada categoria.

§ 4º - Também serão premiados os professores responsáveis pela aplicação da atividade, cujo nome esteja no formulário do trabalho do aluno **selecionado como primeiro colocado em cada categoria.**

DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 5º - As escolas interessadas em participar do Concurso deverão acessar o site da Prefeitura Municipal de Ubá no endereço eletrônico www.uba.mg.gov.br, onde encontrarão o material de divulgação, o edital do concurso, os formulários de realização dos trabalhos e o endereço eletrônico para realizar a inscrição.

Art.6º - A inscrição da escola deverá ser feita eletronicamente, em link específico constante no site www.uba.mg.gov.br, quando a mesma definir sua participação, independentemente, dos alunos participantes.

Art.7º - A inscrição deverá ser realizada pela escola, de forma obrigatoriamente eletrônica no site da Prefeitura Municipal de Ubá, www.uba.mg.gov.br.

§ 1º - A escola será a responsável pelo preenchimento adequado de todas as informações solicitadas pelo sistema eletrônico.

§ 2º - As informações inseridas no sistema eletrônico deverão ser coincidentes com as informações prestadas nos formulários de realização dos trabalhos, sob pena de desclassificação.

§ 3º - O prazo para a inscrição das escolas inicia-se em 16 de abril de 2019 e encerra-se em 26 de abril de 2019.

§ 4º - As escolas poderão realizar a mobilização interna de alguns estudantes, ou desenvolver o trabalho com todos os estudantes.

§ 5º - Não poderão participar do concurso alunos que sejam parentes em até 3º grau de membros da Comissão Julgadora e/ou da Comissão Organizadora do Concurso.

DO PSEUDÔNIMO

Art. 8º - Para garantir a lisura do processo de julgamento e premiação, esta Comissão Organizadora estabelece como regra a confidencialidade dos autores. Cada trabalho,

portanto, será identificado por nome fictício, inventado pelo próprio autor. Este pseudônimo não pode guardar relação direta com o nome ou apelido do participante, sob pena de desclassificação. O elo entre o nome verdadeiro e o pseudônimo será a ficha de inscrição (anexo I). A Comissão Julgadora não terá acesso a essa ficha.

DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Art.9º - Os professores deverão trabalhar o tema com os alunos, incentivando o debate no ambiente escolar e extraclasse, bem como organizar e supervisionar a confecção dos trabalhos.

§ 1º As escolas deverão desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do concurso com os alunos, por intermédio de atividades conduzidas no ambiente escolar ou fora dele.

§ 2º O texto deverá ser redigido de próprio punho pelo aluno, com caneta esferográfica preta ou azul, no formulário de redação. Aos alunos do 4º ao 6º ano do Ensino Fundamental, excetua-se o uso da caneta esferográfica, devendo os mesmos utilizar lápis de escrever preto.

DO DESENHO

Art.10 - Poderão concorrer com o trabalho do tipo Desenho alunos inscritos nas categorias de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.

Art.11 - O desenho concorrente deverá respeitar rigorosamente os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação.

I - Ser realizado individualmente em ambiente de sala de aula. É proibida a interferência do professor, monitor e/ou estagiário.

II - Ser confeccionado no formulário padrão Desenho disponibilizado no endereço www.uba.mg.gov.br.

III - Conter todas as informações solicitadas no formulário padrão;

IV - Apresentar coerência com a temática proposta;

V - Ser confeccionado com lápis ou grafite, lápis de cor ou giz de cera, não sendo permitido o uso de tinta guache, óleo, acrílica ou aquarela, bem como pincel atômico. Fica proibido o uso de fotos, colagens, qualquer tipo de reprodução de imagens e/ou recursos de informática nos desenhos.

VI - Ser obrigatoriamente inédito e original na abordagem do tema proposto. Caso a Comissão Julgadora venha constatar plágio, o trabalho será desclassificado. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

§ 1º - Não há exigência quanto ao gênero artístico na produção do desenho.

§ 2º - Os trabalhos não podem ser de caráter comercial ou institucional, com finalidade publicitária ou de promoção de pessoas físicas e/ou jurídicas.

DA REDAÇÃO

Art. 12 - Poderão concorrer com trabalho do tipo "Redação" alunos inscritos nas categorias Ensino Fundamental a partir do 3º ano e Ensino Médio, inclui-se também nesta categoria a Educação para Jovens e Adultos- EJA - Ensino Fundamental II e Médio.

Art.13 - A redação concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

I - Ser realizada no ambiente de sala de aula;

II - Ser confeccionada no Formulário de Redação do Concurso, disponibilizado no endereço: www.uba.mg.gov.br

III - Conter todas as informações solicitadas no formulário padrão;

IV - Obedecer o número mínimo e máximo de linhas, de acordo com o gênero textual (se o aluno optar por dar um título ao texto, este não contará como linha);

V - Abordar o tema proposto;

VI - Ser realizada individualmente;

VII - Ser obrigatoriamente inédito e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

Art.14 - As redações concorrentes deverão atender rigorosamente aos requisitos dispostos acima e ainda aos seguintes critérios que serão considerados pela comissão julgadora:

I - Clareza e organização das ideias contidas no texto;

II - Uso correto da Língua Portuguesa;

III - Adequação e correção da linguagem utilizada no texto.

DO ENVIO DOS TRABALHOS

Art.15 - Cada escola deverá selecionar **até três** trabalhos por categoria. Os trabalhos selecionados pela escola deverão ser enviados e acompanhados, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I - Comprovante de inscrição eletrônica da escola, realizada em link específico constante no endereço eletrônico www.uba.mg.gov.br

II - Formulário de Desenho e/ou de Redação, selecionado para cada categoria em que concorre.

Art.16 - Os trabalhos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação/Setor Programas Literários, no endereço Rua Coronel Carlos Brandão, 108, centro, **no período de 8: 00 às 13: 00 horas , no dia 14 de maio de 2019**.

§ 1º - Cada escola deverá selecionar até três trabalhos por categoria, conforme artigo 4º - independente de turno ou quantidade de turmas.

§ 2º - Os trabalhos protocolados após o dia 14 de maio de 2019 serão desclassificados.

§ 3º - A ausência de qualquer informação solicitada no formulário poderá implicar a desclassificação do respectivo trabalho.

§ 4º - A escola deverá fazer o envio do trabalho em um envelope lacrado, contendo no remetente o nome da escola e a seguinte identificação: **2º Concurso de Desenho e Redação Bienal do Livro de Ubá 2019**. E dentro deste, um envelope pequeno contendo a ficha do anexo I.

DOS DIREITOS AUTORAIS

Art.17 - A participação no Concurso importa em autorização do autor ou do seu responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e, enfim, publicidade e promoção relativamente ao seu nome, imagem, voz e trabalho produzido, em qualquer meio, incluindo digital na internet, desde que vinculado ao Concurso de Desenho e Redação - Bienal do Livro de Ubá 2019.

DO JULGAMENTO

Art.18 - Os trabalhos apresentados serão analisados pela Comissão Julgadora, composta por no mínimo, cinco membros, indicados pela Comissão Organizadora do Concurso.

Parágrafo único – Os membros da Comissão Julgadora não farão jus a qualquer tipo de remuneração e serão designados em ato específico, por meio de Portaria.

Art. 19 - A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos, os três melhores de cada categoria, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste regulamento.

§ 1º - Em caso de empate, será classificado o trabalho por categoria que obtiver a maior nota atribuída no quesito *criatividade e originalidade na abordagem do tema proposto.*

§ 2º - Os trabalhos que não preencherem os requisitos regulamentares não serão considerados pela Comissão Julgadora.

§ 3º - As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrevogáveis, portanto não caberá nenhum recurso.

§ 4º - O trabalho será desclassificado caso a Comissão constate que o mesmo não foi confeccionado pelo aluno ou tenha sido plagiado.

DA AVALIAÇÃO

Art. 20 - A Comissão Julgadora fará a avaliação e seleção dos três melhores trabalhos de cada categoria, os quais receberão prêmios de primeiro, segundo e terceiro lugar.

Parágrafo único – Cada categoria terá como norteadores de critérios para avaliação os itens constantes no Manual do Professor.

Art. 21 - Serão considerados para a categoria **DESENHO**:

- coerência temática;
- criatividade;
- originalidade;
- organização;
- capricho;
- desenvolvimento claro e objetivo;
- aspecto geral do desenho;
- fidelidade aos critérios definidos no regulamento - no Manual do Professor

Art. 22 - O texto da **PARÓDIA** deverá ser inédito e escrito com base no texto musical "O Sol" de Vitor Kley. Deverá ser uma reescrita de caráter contestador, irônico, crítico ou humorístico. Serão considerados os seguintes aspectos:

- coerência temática;
- originalidade;
- criatividade:
- pensamento crítico;
- vocabulário.(É proibida a utilização de palavras com duplo sentido, baixo calão e/ou gírias.)
- legibilidade;
- fidelidade aos critérios definidos no regulamento - no Manual do Professor

Art. 23 – O **CONTO DE FADAS** é um tipo de conto popular, porém com características predominantemente fantásticas, que rompem com o real e utilizam elementos mágicos. Sua estrutura básica é semelhante à dos contos tradicionais. A diferença é que, nos contos de fadas, a solução do conflito é provocada por uma ação mágica. Deverá ser uma produção buscando criar um "Conto de fadas às avessas". Serão considerados os seguintes aspectos:

- coerência temática;
- qualidade literária;
- precisão gramatical;
- excelência de enredo;
- desfecho;
- legibilidade;
- fidelidade aos critérios definidos no regulamento – no Manual do Professor

Art. 24 - **CARTA DO LEITOR** é um texto que o leitor envia a um jornal ou a uma revista para relatar algum fato ou para expressar sua opinião sobre alguma notícia, tema atual ou artigo publicado. Em geral, as cartas do leitor têm várias finalidades, dentre elas: elogiar a publicação, a matéria ou até mesmo o jornalista pela qualidade ou pela abordagem do assunto expressando aprovação aos fatos e ideias mencionadas ou discordar dos fatos ou das ideias defendidas em um texto publicado na revista ou no jornal. Serão considerados os seguintes aspectos:

- coerência temática;
- legibilidade;
- correção gramatical e sintática;
- objetividade;
- originalidade;
- ortografia;
- propriedade vocabular;
- organização dos argumentos e o encadeamento das ideias
- fidelidade aos critérios definidos no regulamento – no Manual do Professor

Art. 24 - O **POEMA** deverá ter 14(catorze) versos, distribuídos em duas quadras e dois tercetos. Serão considerados:

- coerência temática;
- figuras de linguagem;
- sonoridade;
- ritmo;
- legibilidade;
- fidelidade aos critérios definidos no regulamento - no Manual do Professor

Art. 25 - O **ARTIGO DE OPINIÃO** terá o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 30(trinta) linhas. Aspectos que deverão ser observados:

- coerência temática;
- legibilidade;
- correção gramatical e sintática;
- objetividade;
- originalidade;
- ortografia;
- propriedade vocabular;
- organização dos argumentos e o encadeamento das ideias
- fidelidade aos critérios definidos no regulamento – no Manual do Professor

DO CRONOGRAMA

16 de abril - Lançamento do Concurso de Desenho e Redação promovido pela Secretaria Municipal de Educação/Programas Literários e a Câmara Municipal de Ubá com o tema: ... " e a ética e a cidadania viveram felizes para sempre".

16 a 26 de abril - Inscrição das escolas participantes.

14 de maio - Envio dos trabalhos selecionados pelas escolas para a **Secretaria Municipal de Educação/Programas Literários**

15 a 21 de maio - Apreciação dos trabalhos e seleção final dos vencedores, pela Comissão Julgadora

22 de maio - Divulgação dos resultados no site da Prefeitura de Ubá em link específico da Bienal do Livro de Ubá.

25 de maio – Entrega dos prêmios aos alunos classificados e menção honrosa aos professores orientadores dos trabalhos vencedores.

DA PARCERIA

Art. 27- Este concurso poderá realizar parcerias com outras entidades ou pessoas, a fim de, por exemplo, aumentar a qualidade dos prêmios ou da cerimônia de apresentação dos vencedores. O estabelecimento de tais parcerias de forma alguma interferirá no julgamento ou no regulamento deste Concurso.

PREMIAÇÃO

Art. 28 – Serão premiados os trabalhos classificados nos 03 (três) primeiros lugares de cada categoria. A organização e a premiação do concurso ficarão sob a responsabilidade da SME/ PL – Comissão Organizadora da Bienal do Livro de Ubá.

§ 1º Os trabalhos do primeiro lugar selecionados nas categorias serão publicados no site da Prefeitura de Ubá/ Bienal do Livro.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 29 – Todas as informações relativas a este concurso, tais como: edital para impressão; formulários de realização dos trabalhos; endereço eletrônico para inscrição da escola, manual do professor e material de divulgação, estarão disponíveis no site da Prefeitura de Ubá www.uba.mg.gov.br

Art. 30 – Estão impedidos de participar do Concurso parentes em linha reta, colateral ou de até terceiro grau dos membros da Comissão Organizadora e Julgadora.

Art. 31 – Com exceção dos trabalhos premiados, todo o material enviado à Secretaria Municipal de Educação será descartado após o prazo de três meses da data de divulgação do resultado do Concurso de Desenho e Redação.

§ 1º Não haverá devolução dos trabalhos às escolas ou aos alunos.

Art. 32 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana, não se admitindo contra ela nenhum recurso.

Mais informações podem ser obtidas por e-mail <programasliterarios.sme@uba.mg.gov.br > com o assunto “INFORMAÇÕES BIENAL DO LIVRO ”

16 de abril de 2019.